



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



Ofício nº 222/2021

Origem: Processo Administrativo nº 053/2021

São Francisco do Brejão (MA), 07 de Outubro de 2021

À ILMA. Senhora
FABIBLEIA SOUSA CONCEIÇÃO
Assessora Jurídica

Assunto: **ADITIVO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Considerando a importância dos serviços de engenharia contratados por esta Pasta junto a **SAMBAIBA CONSTRUÇÕES LTDA.**, nos autos do processo administrativo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº 082/2021, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de elaboração de termo aditivo para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 27,00%, totalizando a importância de R\$ 17.504,34 (dezessete mil, quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente ao lote 01-Escola Municipal São José (Localidade Vila União): E o valor correspondente a 30,96%, totalizando a importância de R\$ 23.867,73 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) referente ao lote 02- Escola Municipal São João Batista (Localidade Vila Leal), conforme planilha orçamentária em anexo, tudo se fazendo nos moldes do que estabelece o art. 65, § 1º, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)


Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação



JUSTIFICATIVA TÉCNICA
Aditivo para execução de serviço de Conclusão e
Reforma das Escolas Municipais - Escola São João
Batista



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
R.C. Nacional 1113494417
Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



1. OBJETIVO

Definir o valor dos serviços referentes ao acréscimo de quantitativos na obra de CONCLUSÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto inicial da obra em questão previa a conclusão do prédio já iniciado. Após o início dos serviços, verificou-se a necessidade da inclusão de serviços não planilhados, que não haviam sido considerados inicialmente.


Tais serviços estão apresentados no relatório fotográfico em anexo, e identificados na planilha orçamentária de aditivo.

Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação. Para os serviços que não tinham preços estabelecidos, considerou-se a cotação atual de SINAPI.

Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de R\$ 23.867,73 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). Este valor corresponde a 30,96% do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de reforma e ampliação.

O detalhamento desses quantitativos e a nova planta adotada para obra estão especificadas nas planilhas e arquivos em anexo.

São Francisco do Brejão – MA, 01 de outubro de 2021.

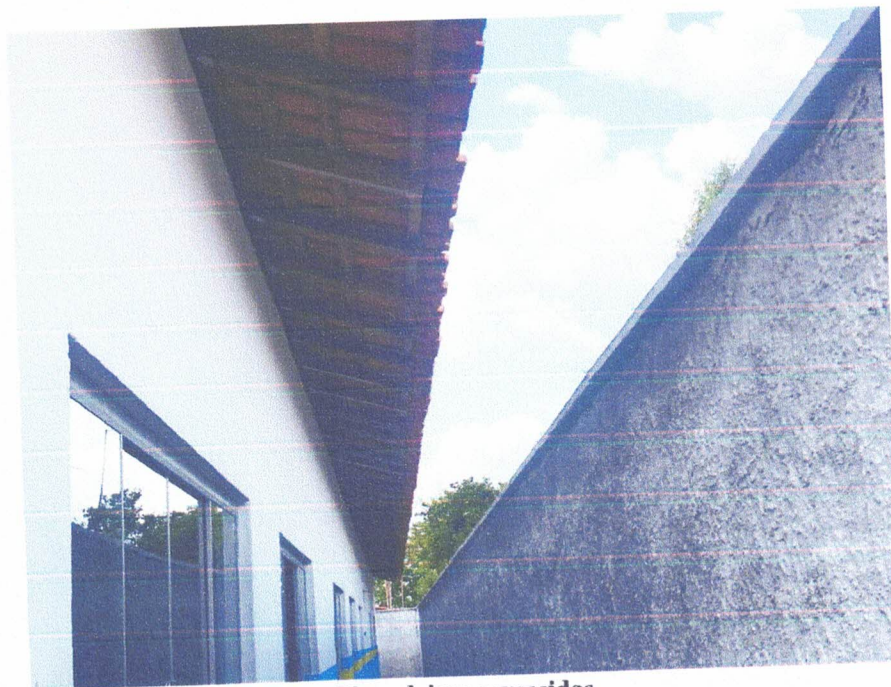


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
Engenheiro Civil

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Revestimento cerâmico substituído por falta de similaridade.

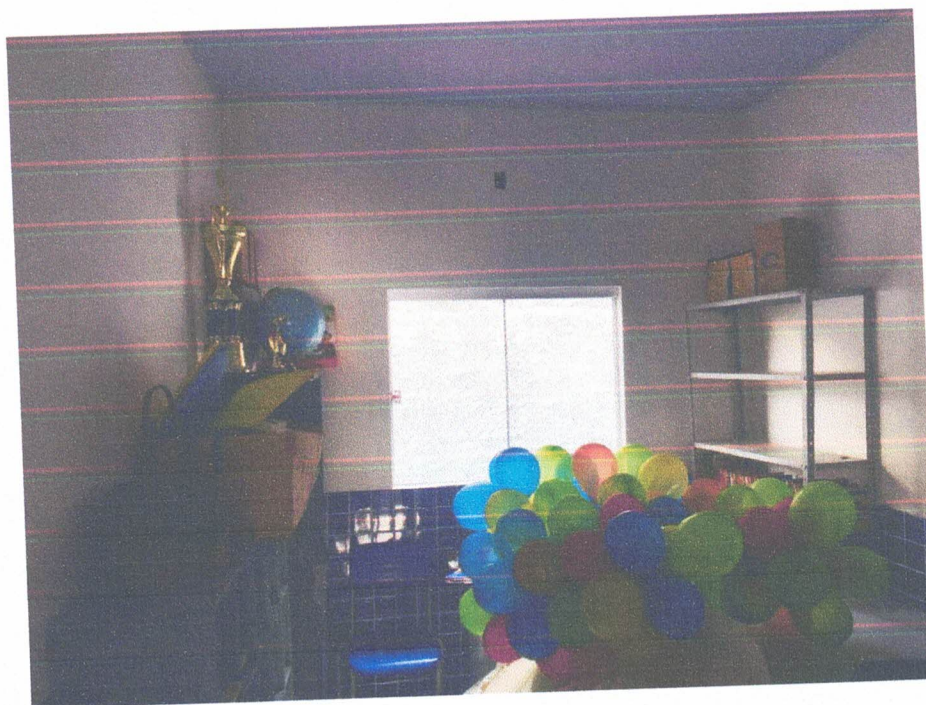


Pingadeiras acrescidas.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417



Partes externas não consideradas.




Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417



Janelas acrescentadas em projeto.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Res. Nacional 1113494417



Porta e demais alisares.



Pintura externa.


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417



PLANILHAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO

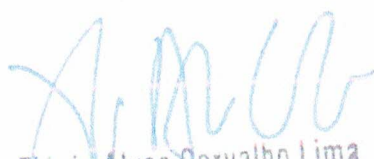
OBRA: CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA
LOCAL: VILA LEAL
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
BDI: 25,13%

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CONTRATUAL		PREÇO TOTAL
					PREÇO UNITÁRIO COM BDI		
2		PAVIMENTAÇÃO				R\$	2.307,88
2.1	CONTRATO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	m²	38,00	R\$ 42,79	R\$	1.626,02
2.2	SINAPI - 97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL	m²	38,00	R\$ 17,94	R\$	681,86
3		COBERTURA	M	34,00	R\$ 51,42	R\$	1.748,14
3.2	03410/ORSE	PINGADEIRA - CHAPIM				R\$	3.953,58
4		REVESTIMENTO					
4.1	CONTRATO	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRA TRAÇO	m²	45,00	R\$ 2,95	R\$	132,75
4.2	CONTRATO	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, ESP. 2,5CM	m²	45,00	R\$ 21,87	R\$	984,15
4.3	CONTRATO	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO TRAÇO 1:3:3	m²	28,00	R\$ 24,72	R\$	692,16
4.5	CONTRATO	REVESTIMENTO EM PASTILHAS CERÂMICAS 10X10 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM CIMENTO COLANTE	m²	28,00	R\$ 76,59	R\$	2.144,52
5		ESQUADRIAS				R\$	2.218,01
5.1	CONTRATO	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 704,05	R\$	704,05
5.3	CONTRATO	ALIZAR DE PORTA 5X1,50 CM, COM PREGOS E INSTALAÇÃO	M	14,00	R\$ 7,43	R\$	104,02
5.4	CONTRATO	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 63,62	R\$	63,62
5.5	CONTRATO	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO TIPO	m²	6,20	R\$ 171,94	R\$	1.066,03
5.6	SINAPI - 102158	VIDRO 8MM	m²	0,60	R\$ 467,16	R\$	280,30
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$	2.757,94
6.1	00628/ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO	PT	12,00	R\$ 117,78	R\$	1.413,42
6.2	00632/ORSE	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	PT	10,00	R\$ 103,62	R\$	1.036,20
6.3	08324/ORSE	PLAFON E27	UN	32,00	R\$ 9,64	R\$	308,32
9		PINTURA				R\$	10.882,17
9.2	CONTRATO	TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DUAS DEMÃOS	m²	545,00	R\$ 10,61	R\$	5.782,45
9.3	SEINFRA C4913	RASPAGEM E LIXAMENTO DE PAREDES	m²	372,00	R\$ 7,78	R\$	2.895,31
9.5	SINAPI - 88411	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR	m²	520,00	R\$ 2,45	R\$	1.275,32
9.6	SEINFRA C0588	PINTURA EM TINTA A BASE DÁGUA - CAL - 3 DEMÃOS EM MURO	m²	165,00	R\$ 5,63	R\$	929,09
VALOR TOTAL						R\$	23.867,73
Valor inicial contratado						R\$	77.082,82
Valor a ser aditivado						R\$	23.867,73
Percentual (%) referente ao aditivo							30,96%

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL



JUSTIFICATIVA TÉCNICA
Aditivo para execução de serviço de Conclusão e
Reforma das Escolas Municipais - Escola São José



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



1. OBJETIVO

Definir o valor dos serviços referentes ao acréscimo de quantitativos na obra de CONCLUSÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto inicial da obra em questão previa a conclusão do prédio já iniciado. Após o início dos serviços, verificou-se a necessidade da inclusão de serviços não planilhados, que não haviam sido considerados inicialmente.

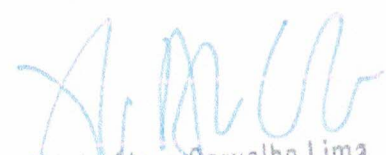
Tais serviços estão apresentados no relatório fotográfico em anexo, e identificados na planilha orçamentária de aditivo.

Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação. Para os serviços que não tinham preços estabelecidos, considerou-se a cotação atual de SINAPI.

Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de R\$ 17.504,34 (dezessete mil, quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). Este valor corresponde a 27,00% do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de reforma e ampliação.

O detalhamento desses quantitativos e a nova planta adotada para obra estão especificadas nas planilhas e arquivos em anexo.

São Francisco do Brejão – MA, 01 de outubro de 2021.

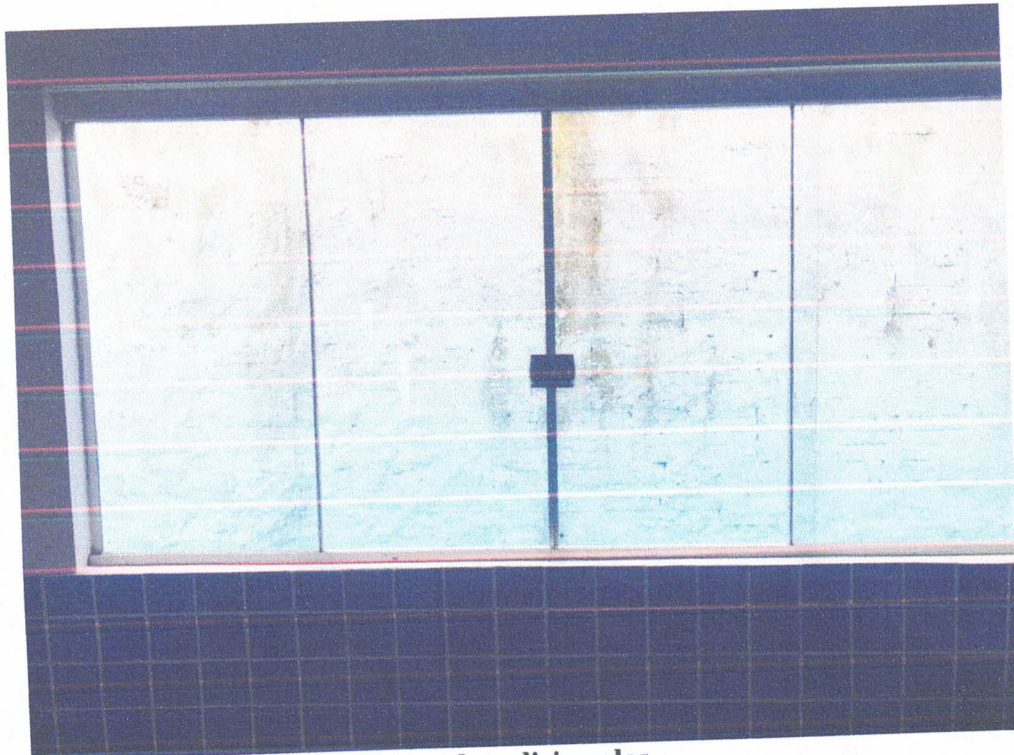


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
Engenheiro Civil

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Calçadas.



Janelas adicionadas.

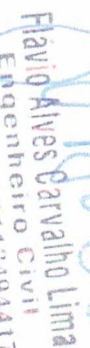
Flavio
Carvalho Lima
Engenheiro Civil
CPF: 1113494417



Janelas adicionadas.



Cuba.


Flavio Alves Barvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417



Vaso substituído.



Pintura externa.

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rég. Nacional 13494417



PLANILHAS




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO

OBRA: CONCLUSÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ESCOLA SÃO JOSÉ
LOCAL: VILA UNIÃO
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
BDI: 25,13%

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL			
			UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
2		PAVIMENTAÇÃO				R\$ 1.391,90
2.2	CONTRATO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	2,30	R\$ 524,34	R\$ 1.205,98
2.3	SINAPI - 94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	4,60	R\$ 40,42	R\$ 185,92
3		COBERTURA				R\$ 535,00
3.2	CONTRATO	EXECUÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	M	10,00	R\$ 53,50	R\$ 535,00
5		ESQUADRIAS				R\$ 2.116,84
5.3	CONTRATO	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E	UN	5,00	R\$ 59,27	R\$ 296,35
5.4	SINAPI - 102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	4,00	R\$ 349,70	R\$ 1.398,80
5.5	SINAPI - 102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA., AF_01/2021	UN	2,00	R\$ 210,84	R\$ 421,69
7		APARELHO E METAIS				R\$ 191,84
7.1	CONTRATO	CUBA INOX, INSTALADA EM BANCADA DE MÁRMORE	UN	1,00	R\$ 124,65	R\$ 124,65
7.3	CONTRATO	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 67,19	R\$ 67,19
8		PINTURA				R\$ 13.268,76
8.1	CONTRATO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	734,50	R\$ 10,33	R\$ 7.587,39
8.2	CONTRATO	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	21,50	R\$ 13,55	R\$ 291,33
8.3	CONTRATO	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	38,20	R\$ 17,01	R\$ 649,78
8.4	SINAPI - 88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	525,00	R\$ 9,03	R\$ 4.740,27
VALOR TOTAL						R\$ 17.504,34
Valor inicial contratado						R\$ 64.838,53
Valor a ser aditivado						R\$ 17.504,34
Percentual (%) referente ao aditivo						27,00%


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.561.407/0001-41, com sede na Av. Valentim Aguiar nº 42, Entroncamento, Porto Franco - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Pereira Bandeira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 815498977 SSP-MA e do CPF nº 822.187.493-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 004/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a execução de serviços de conclusão e reforma da escola municipal São José (Vila União) e Escola Municipal São João Batista (Vila Leal), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 004/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 27,00%, totalizando a importância de R\$ 17.504,34 (dezessete mil, quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente ao lote 01-Escola Municipal São José (Localidade Vila União): E o valor correspondente a 30,96%, totalizando a importância de R\$ 23.867,73 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) referente ao lote 02- Escola Municipal São João Batista (Localidade Vila Leal), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Tomada de Preços nº 004/2021 – CPL, Termo de Referência** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), _____ de _____ de 2021

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____